



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
TRABALHAR FAZ BEM

Parecer N°003/2015.

MATÉRIA: Projeto de Lei n.º 003/2015.

ASSUNTO: “Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos no Município de Ipaporanga e dá outras providências”.

INICIATIVA: Poder Executivo Municipal

RELATOR: Agamenon Alves de Almeida

PARECER APROVADO

DOS FATOS

O Prefeito Municipal de Ipaporanga encaminhou o Projeto de Lei n.º 003/2015, “**Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos no Município de Ipaporanga e dá outras providências**”.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, com o fide de receber o competente parecer sobre a constitucionalidade e/ou viabilidade técnica.

DO PARECER

Este Relator ao examinar o Projeto de Lei que foi caminhado, a esta COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, constatou que o mesmo segue todos os ditames legais, das leis em vigor e que se faz necessário a aprovação do mesmo, tendo em vista PARECER FAVORÁVEL.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

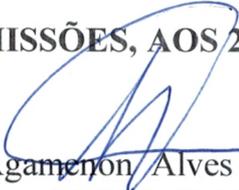
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
TRABALHAR FAZ BEM

Este é o parecer.

DO VOTO

Diante de tudo o quanto exposto e relatado, esta Comissão manifesta-se favoravelmente, isto é, empregando o futuro jussivo, serão superados os obstáculos citados e não ocorrerá a invasão das atribuições privativas do Poder Executivo, sendo-lhe dada oportunidade de encaminhar a proposta ao órgão competente que procederá aos rigores e cumprindo as exigências da lei. Por outro lado, o objetivo do legislador será mais rapidamente alcançado, entende a proposta é juridicamente amparada pela ordem constitucional vigente e tecnicamente viável.

SALAS DAS COMISSÕES, AOS 20 DE FEVEREIRO DE 2015.


Ver. Agamenon Alves de Almeida
PRESIDENTE


Ver. Pedro Alves Neto
VICE - PRESIDENTE, Relator



Ao Sr.
Sr. Francisco Rogério Apolônio de Paula
Presidente da Câmara Municipal de Ipaporanga
Nesta.
